

de Pessoas, quanto à oportunidade e conveniência do afastamento, serão submetidos à apreciação do presidente do Tribunal para decisão.

Parágrafo único. O disposto na cabeça deste artigo aplica-se ainda aos requerimentos dos servidores cedidos, dos requisitados e dos lotados provisoriamente.

Art. 12. Não será concedida licença para capacitação em anos eleitorais.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Tribunal.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. PORTARIAS

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 199/2006 – RESOLVE: 1. Dispensar ROSANA FERNANDES FERRUGEM DE LACERDA da função comissionada de oficial de gabinete, nível FC-5, do Gabinete do Ministro José Augusto Delgado.

2. Dispensar LUIS GUSTAVO MACIEL, analista judiciário, área judiciária, da função comissionada de supervisor de gabinete, nível FC-3, do Gabinete do Ministro José Augusto Delgado.

3. Designar RAFAEL DUARTE CUNHA MEDEIROS para exercer a função comissionada de oficial de gabinete, nível FC-5, do Gabinete do Ministro José Augusto Delgado.

4. Designar ROSANA FERNANDES FERRUGEM DE LACERDA para exercer a função comissionada de supervisor de gabinete, nível FC-3, do Gabinete do Ministro José Augusto Delgado.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 202/2006,

Nº 200/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor GUILSON GUILHARDI NETTO, matrícula nº 30900829, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso-TSE nº 1/2006, firmado com a Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Distrito Federal, que tem por objeto a utilização das dependências recreativas e desportivas da sede social da APCEF/DF pelos servidores do TSE, ativos e inativos, servidores requisitados e lotados provisoriamente ocupantes de função comissionada ou cargo em comissão, servidores sem vínculo efetivo com a administração pública ocupantes de cargo em comissão, pelos pensionistas, bem como pelos seus dependentes.

Art. 2º Designar os servidores SUELENY DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 30900807, e ANDRÉ JOSÉ LINS LEAL, matrícula nº 30900470, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.